



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2059

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pelo Portaria nº. 063/2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **sorteio, em sessão pública**, no dia **01 de novembro de 2023, às 13:30**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro, Jardim Alegre - PR, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

1.3 – Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre através dos telefones: (43) 3475-1256 de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

2 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

NOME	R.G.
José Dias Júnior	9.024.832-4
Aldinei Passos Andreis	7.673.214-0
Herithon Quintanilha Paulista	9.188.306-6
Fernanda Corrêa dos Santos	10.831.879-1
Jefferson Rafael Fermino	10.532.265-4
Silvia Virginia Vilarinho Couto	9.771.945-4
Gabriel Henrique Scacabarossi Del Grande	54.543.660-6
Antonello Nadal Ribeiro	9.436.459-7
Ivan Carlos Maldonado	3.037.150-0

3 – CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 – Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jardim Alegre.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2059

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

3.2 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

3.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jardim Alegre.

3.4 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

4.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

5 – SORTEIO

5.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.3 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2059

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Jardim Alegre - PR, 20 de outubro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2059

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **sorteio, em sessão pública**, dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas inscritos, com o intuito de constituir subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio, será realizado as **13h30 do dia 01 de novembro de 2023**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, situada à Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Departamento de Licitações do Município de Jardim Alegre ou através do Diário Oficial do Município.

Para acesso as fichas de inscrições e documentações entrar em contato através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre-PR, 20 de outubro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal